

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

LEI Nº 0208/98, DE 04/09/98

VALTER ROQUE MORAES CARLOTTO, PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

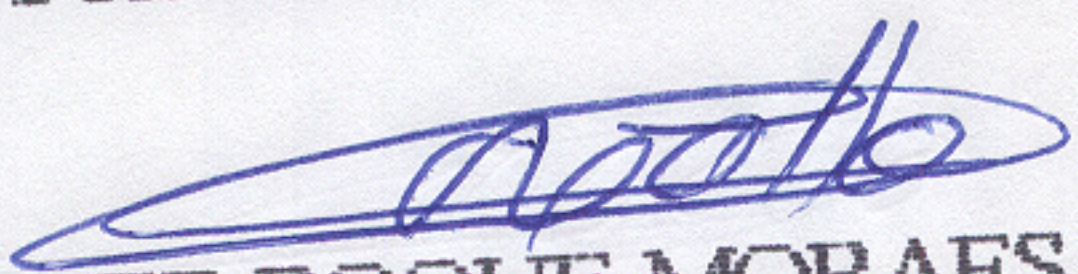
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a firmar convênio com a Fundação Hospitalar Dr. José Athanásio, de Campos Novos - SC. CGCMF 83.156.466/0001-28, no valor de R\$ 4.000,00(Quatro mil reais), para pagamento em 4(quatro) parcelas, iguais, de R\$ 1.000,00(Um mil reais), cada, vencíveis nos dias 22/09/98, 22/10/98, 22/11/98 e, 22/12/98.

Parag. Único - A manutenção do referido convênio, destina-se ao atendimento hospitalar para pessoas carentes do Município de Vargem.

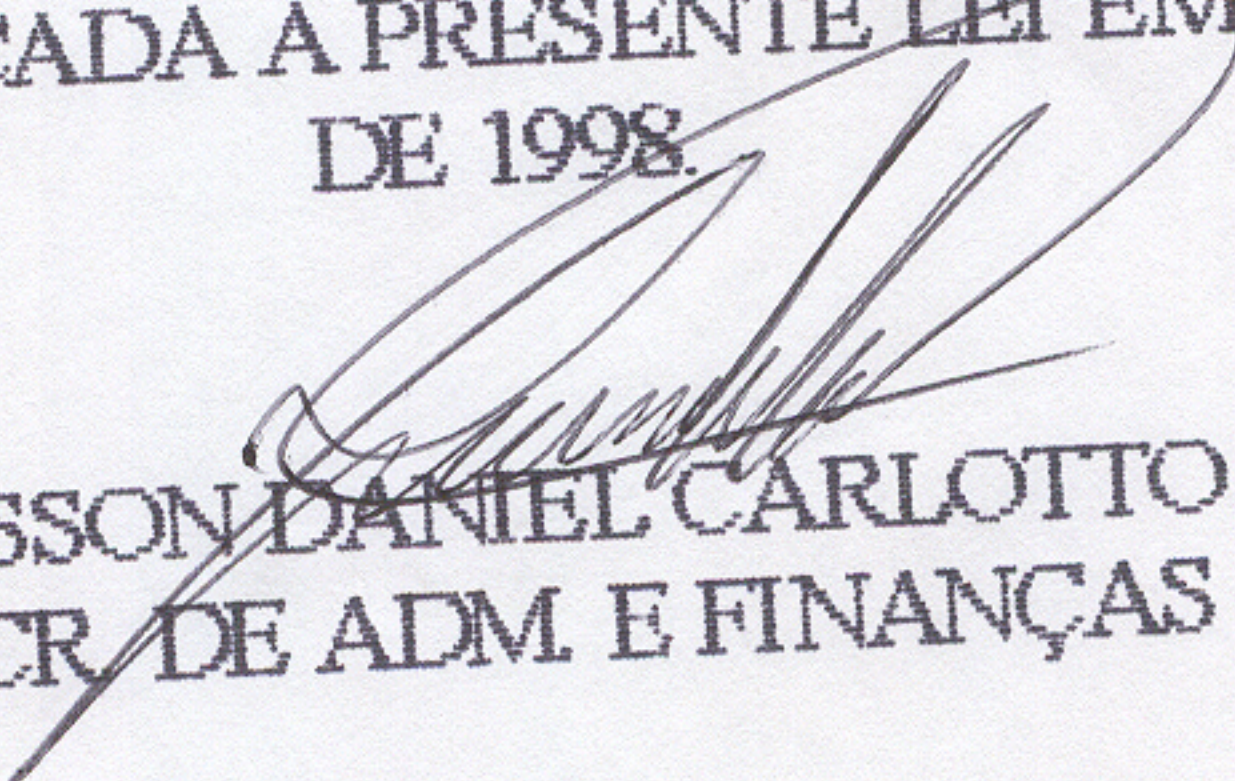
Artigo 2º - Para cobrir as despesas com a manutenção do convênio, serão usadas dotações orçamentárias vigentes.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM, 04 DE SETEMBRO DE 1998.


VALTER ROQUE MORAES CARLOTTO
PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM

REGISTRADA E PUBLICADA A PRESENTE LEI EM, 04 DE SETEMBRO DE 1998.


JAISSON DANIEL CARLOTTO
SECR. DE ADM. E FINANÇAS